



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense - Câmpus São Francisco do Sul

EDITAL Nº 045/2014 – IFC – Câmpus São Francisco do Sul

EDITAL DE DATAS E PROCEDIMENTOS DE TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL PARA O PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2015.

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense (IFC) – Câmpus São Francisco do Sul, por meio da Direção de Desenvolvimento do Ensino e no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente edital e de acordo com a resolução nº 49 de 17 de dezembro de 2010, as datas e procedimentos de transferência interna e externa para os cursos de Graduação do Instituto Federal Catarinense - Câmpus São Francisco do Sul para o primeiro semestre letivo de 2015.

1) Transferência Interna e Transferência Externa

1.1) Transferência interna: é destinada apenas aos acadêmicos do Instituto Federal Catarinense que desejam mudar de turno, de curso ou de câmpus.

a) A transferência interna será concedida uma única vez durante todo curso, exceto quando houver somente mudança de turno no mesmo curso.

1.2) Transferência externa: é destinada aos acadêmicos de outras instituições de ensino e abrange também o retorno de portadores de diploma de curso superior.

2) Aos alunos que ingressaram no Instituto Federal Catarinense - Câmpus São Francisco do Sul mediante processo de transferência não será permitida mudança de curso ou habilitação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense - Câmpus São Francisco do Sul

- 3) Serão permitidas as transferências de acadêmicos que, no momento da solicitação:
- Tenham cursado sem reprovação por faltas, todas as disciplinas do primeiro semestre do curso de origem;
 - Não se encontrarem no último semestre do curso de origem.
 - Os interessados somente poderão requerer vaga para um único curso em um mesmo semestre.

- 4) Quadro geral de vagas disponíveis nos cursos de graduação do IF Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul.

CURSO	PERIODO	Nº VAGAS
Tecnologia e Logística	Noturno	3
Tecnologia em Redes de Computadores	Noturno	12

- 5) São critérios, por ordem de prioridade, para transferência interna, externa e retorno de portadores de diploma de curso superior:
- Mudança de turno no mesmo curso e no mesmo câmpus;
 - Mudança para o mesmo curso em outro câmpus;
 - Mudança de curso no mesmo câmpus;
 - Mudança de curso que envolve mudança de câmpus;
 - Provenientes de outras instituições de ensino, em cursos na área de conhecimento conforme tabelas da CAPES;
 - Provenientes de outras instituições de ensino;
 - Retorno de portadores de diploma de curso superior, em cursos na área de conhecimento conforme tabelas da CAPES;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense - Câmpus São Francisco do Sul

- h) Retorno de portadores de diploma de curso superior.
- 6) Da classificação: Para fins de classificação, será considerado o maior aproveitamento curricular (maior número de créditos ou carga horária cursada com aproveitamento no Curso pretendido).
- 7) Dos critérios de desempate:
- a) Proveniente de ensino público;
 - b) De maior idade.
- 8) O período de inscrição para Transferência Interna e Externa para o segundo semestre letivo de 2015 é de **03 de novembro a 14 de novembro de 2014, das 13:00 horas às 17:00 horas e das 18:00 horas às 21:00 horas**, na Secretaria Escolar e Acadêmica do Instituto Federal Catarinense - Câmpus São Francisco do Sul, situado na Rua Barão do Rio Branco 377, 2º Andar, Centro - São Francisco do Sul/SC. Telefone: (47) 3223-4000. **Os resultados serão divulgados até o dia 28 de novembro de 2014.**
- 9) Da documentação para solicitação da transferência:
- 9.1) Para candidatos oriundos de Instituições de Ensino Superiores Nacionais:
- a) RG e CPF;
 - b) Preencher requerimento na secretaria acadêmica dirigido ao coordenador do curso;
 - c) Atestado de frequência e/ou trancamento na instituição de origem;
 - d) Histórico escolar e ementas das disciplinas cursadas;
 - e) Guia de transferência;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense - Câmpus São Francisco do Sul

9.2) Para candidatos oriundos de Instituições de Ensino Estrangeiras além dos documentos relacionados no item 8.1. são solicitados:

- a) Guia de transferência e documentos informando sua autenticidade expedida pelo consulado brasileiro no país onde foram feitos os estudos, com firma reconhecida pelo Ministério das Relações Exteriores do Brasil ou outro órgão público competente, salvo quando legislação específica determinar procedimento diferente;
- b) Documento oficial de identificação no qual constem os elementos necessários à identificação do acadêmico;
- c) Tradução de todos os documentos de tradutor público oficial, se redigidos em língua estrangeira;
- d) Certificado de proficiência em língua portuguesa se o acadêmico não for brasileiro nato;
- e) Certidão de regularidade no país emitido pela polícia federal.

9.3) Para candidatos portadores de diploma de curso superior:

- a) RG e CPF;
- b) Preencher requerimento na secretaria acadêmica dirigido ao coordenador do curso;
- c) Diploma do curso de ensino superior;
- d) Histórico escolar e ementas das disciplinas cursadas

9.4) Serão indeferidos os pedidos de transferência e aproveitamento de curso que apresentarem documentação incompleta.

9.5) O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 5º (quinto) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense - Câmpus São Francisco do Sul

- 10) A definição do semestre curricular ou das disciplinas no qual se matriculará o aluno que obteve o deferimento da transferência, dependerá de processo de compatibilização entre a seriação do estabelecimento de origem e o Instituto Federal Catarinense - Câmpus São Francisco do Sul, devendo-se observar, para a respectiva adaptação, os pré-requisitos de cada disciplina.
- 11) Compete ao Acadêmico ingressante buscar informações sobre o seu novo itinerário formativo, bem como seguir as orientações para integralização do curso.
- 12) Os casos omissos serão analisados pelo Núcleo Docente Estruturante de cada Curso.

Publique-se.

São Francisco do Sul, 20 de outubro de 2014.

Amir Tauille

Diretor-Geral do IFC - Câmpus São Francisco do Sul

Portaria nº 1.395 – D.O.U. 25/06/2014

(original assinado e arquivado no câmpus)